



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

### 1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

### 2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

### 3 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA COMPOR A DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.**

### 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

ITEM	QUANT.	Unidade	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	Unidade	Locação de Conjunto de LED em forma de cascata Locação de Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco frio, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V.	R\$ 150,00	R\$ 10.050,00
2	1	Unidade	Locação de Árvore Luminosa de Pétalas p/ Baixo 8,40 de Altura	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	6	Unidade	Locação de Pirulito de Bolas Liso - 1,50m Alt. x 0,70m Diâm	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00



4	5	Unidade	Locação de Bengala P - 0,95m Alt. x 0,30m Larg	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
5	1	Unidade	Locação de Bengala Lúdica P Luminosa - 1,60m Alt. X 060 m Larg.	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
6	1	Unidade	Locação de Estrelas e Cometas - 3,00m Alt. x 8,00m Larg.	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
7	1	Unidade	Locação de Chuva de Estrelas - 1,10m Alt. x 6,00m Larg	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
8	15	Unidade	Locação de Estrela c/ Arabesco - 0,75 m Alt. X 1,85 m Larg.	R\$ 402,00	R\$ 6.030,00

## 5- JUSTIFICATIVA

A decoração natalina é um importante instrumento de valorização urbana, fortalecimento cultural e estímulo ao turismo no Município de Laranjal, especialmente no período festivo. A proposta para o Natal de 2025 inclui elementos decorativos diversos para praça, lago e demais espaços públicos, visando criar ambientes acolhedores, ampliar a convivência comunitária e incentivar o comércio local.

A instalação da ornamentação luminosa favorece a circulação de moradores e visitantes, promovendo integração social, valorização das tradições e incremento da economia municipal. Contudo, a execução do projeto demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos, não disponíveis na estrutura operacional do Município, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

Registre-se que o Pregão Eletrônico nº 56/2025, realizado para contratação integral da decoração natalina, restou fracassado, inviabilizando a obtenção dos itens necessários pelo procedimento competitivo. Considerando a proximidade da data festiva, a necessidade de garantir a realização mínima da ornamentação e o interesse público envolvido, a Administração optou por contratar apenas alguns itens essenciais mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida mostra-se adequada, proporcional e necessária para assegurar a execução tempestiva da decoração natalina de 2025, preservando os benefícios sociais, culturais e econômicos que o projeto proporciona ao Município.



## 6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, período que compreenderá a entrega, a montagem, a manutenção, a desmontagem e a retirada de todos os enfeites e estruturas natalinas locadas.

A duração da exposição dos enfeites natalinos será de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, devendo os itens permanecer instalados, funcionando corretamente e em perfeitas condições de conservação durante todo o período.

**Devido à urgência inerente às festividades natalinas, a entrega dos materiais e o início da montagem deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo obrigatória a mobilização imediata da equipe técnica da contratada.**

Os serviços deverão ser executados com eficiência e segurança, respeitando rigorosamente as especificações técnicas deste Termo de Referência e as orientações do fiscal do contrato. Qualquer necessidade de ajustes, manutenção corretiva ou substituição de itens deverá ser atendida com prontidão, incluindo finais de semana e feriados, quando solicitado pela Administração.

A execução ocorrerá nos locais indicados pelo Município de Laranjal-PR, podendo abranger praças, lago, pergolados, áreas centrais, vias públicas e demais espaços definidos pela Secretaria competente.

Toda a execução será acompanhada por servidor designado, responsável pela conferência dos serviços e pelo ateste de conformidade. Somente serão aceitos e pagos os serviços que atenderem integralmente às condições de qualidade, segurança e funcionamento, assegurando a adequada apresentação das decorações durante todo o período natalino.

## 7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os



juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

## 8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
06150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E
06155	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00841	E

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Ressalta-se que Pregão Eletrônico nº 56/2025, realizado para contratação integral da decoração natalina, restou fracassado. Diante dessa situação e da proximidade do período festivo, a Administração Municipal passou a avaliar alternativas legais para viabilizar a execução mínima da ornamentação.

Nesse contexto, após o pregão fracassado, foi realizado contato com a empresa LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.742.361/0002-10, sediada em Joinville/SC, que demonstrou interesse em fornecer os itens necessários, limitados àqueles que o Município decidiu contratar via dispensa, considerando a urgência e a essencialidade dos elementos decorativos.

A contratação da referida empresa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A empresa aceitou integralmente os valores previamente estabelecidos no edital do pregão fracassado, preservando a vantajosidade e o orçamento estimado;
- A empresa já havia fornecido orçamento utilizado na composição do preço de referência do processo licitatório, demonstrando alinhamento com os valores de mercado;
- Possui disponibilidade apenas dos itens que o Município pretende contratar, o que permite execução rápida e adequada;
- Especialização técnica comprovada no segmento de decoração natalina, com experiência consolidada na produção e instalação de elementos decorativos;
- Capacidade de atendimento imediato, condição indispensável face ao prazo reduzido e à necessidade de instalação antes das festividades;
- Regularidade jurídica, fiscal e técnica plenamente verificadas no processo administrativo.



Considerando que o valor global da contratação está abaixo do limite legal de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o pregão restou fracassado, tornando inviável a contratação por procedimento competitivo em tempo hábil, justifica-se a contratação direta da empresa LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, garantindo a execução segura e oportuna da decoração natalina de 2025, elemento fundamental para a programação oficial e para o fortalecimento cultural, social e turístico do Município de Laranjal.

## 12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento e instalação de elementos de decoração natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Laranjal/PR para o Natal de 2025.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira ampla e criteriosa, por meio de cotações junto a fornecedores regionais e nacionais. Tal metodologia permitiu identificar valores atualizados, referências técnicas e parâmetros de mercado relacionados à aquisição e instalação de itens decorativos natalinos.

Ressalta-se que, como o Pregão Eletrônico nº 56/2025, realizado há poucos dias, restou fracassado, foram mantidos os mesmos preços de referência utilizados naquele certame, considerando que tais valores foram recentemente levantados, analisados e se mostram atuais, compatíveis com o mercado e adequados para nortear a presente contratação direta. Essa reutilização da composição de preços assegura coerência, precisão, transparência e evita retrabalhos desnecessários, preservando a economicidade administrativa.

Com base nos valores de referência e nos contatos realizados após o pregão deserto, verificou-se que a empresa LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.742.361/0002-10, apresentou proposta compatível com as especificações técnicas e aceitou integralmente os preços previamente estabelecidos no edital, demonstrando vantajosidade e alinhamento com o orçamento estimado.

A análise levou em conta a especialização da empresa em projetos de decoração natalina, sua capacidade operacional para atendimento imediato, a disponibilidade dos itens específicos pretendidos pelo Município, e os requisitos



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

técnicos necessários para garantir a segurança, a qualidade estética e a execução tempestiva da ornamentação.

Diante da vantajosidade constatada, da urgência imposta pela proximidade do período festivo e da impossibilidade de atendimento por meio do pregão anteriormente realizado, a proposta apresentada pela empresa LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA mostra-se a mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e continuidade dos serviços essenciais à programação natalina municipal.

### **13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

LARANJAL-PR, 08 de dezembro de 2025.

---

Flaviane dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração